



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Ex.mo. Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo oferecer subvenção social financeira às intuições Instituto Habitar e AHSSVM Associação Humanitária de Serviço Social Voluntário do Município de Mariana, com a finalidade de custeio de suas atividades estatutárias em defesa do meio ambiente e proteção contra incêndios florestais no município.

No ano passado o Município foi assolado por queimadas na vegetação do entorno da cidade, causando transtornos dos mais diversos. Os incêndios florestais não promovem apenas danos à vegetação, dispersam fuligem que ataca as vias aéreas, afetam os mananciais de água e destroem a vida dos animais silvestres.

As entidades que são parceiras do Município nas medidas preventivas e de combate aos incêndios florestais desenvolvem atividades que interessam a todos nós, carecendo de suporte financeiro para manutenção de equipamentos e insumos necessários ao seu trabalho.

A parceria ora prendida já vem sendo praticada nos anos anteriores, não obstante não fora contemplada no orçamento do ano corrente com autorização legislativa para a sua manutenção ou previsão de repasse de recursos.

Assim, esperamos a pronta acolhida a esta proposição que resultará em importante contribuição para a melhoria da qualidade de vida de nossa gente, fortalecendo as instituições que a atuam em prol da comunidade de Mariana.

Cordialmente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03/04/2025

Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 245

PROJETO DE LEI Nº 245 /2025.

EM: 24/06/25/11.51

Brenda Rossoni

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção e firmar instrumento de parceria com as entidades que menciona e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção às entidades abaixo nominadas, na forma do art. 12, § 2º c/c § 3º, I, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, no valor total de R\$ 360.010,00 (trezentos e sessenta mil e dez reais) destinado a financiar despesas de custeio para realização de atividades desenvolvidas pelas instituições abaixo nominadas:

Instituto Habitat	R\$ 180.000,00
AHSSM Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Mariana	R\$ 180.010,00

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de subvenção de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com as entidades beneficiárias, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º. As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.786/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º. Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014, sendo responsável solidário o presidente da entidade beneficiada.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela dotação orçamentária nº 14.001.15.452.0006.2.383.3.3.50.43, ficha 925, fonte de recurso 1.500.0000.000 – Recursos não Vinculados de Impostos – alocado no orçamento do corrente exercício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal - SEMADS.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03/07/2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1/ 1
Data: 18/06/2025
Usuário: pansieronunes

Nº do Bloqueio: 1112250/2025
Data do Bloqueio: 13/06/2025

Órgão: 14.000 SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS
Unidade: 14.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS
Funcional: 15.452.0006 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.383 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE CONTR. E QUALIDADE DO M. AMBIENTE
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Código reduzido: 925

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	13/06/2025		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE INSTITUTO HABITAT PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, APOIO A DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO DE VIDAS E BENS.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa

*** 236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 07 / 2025

Presidente

Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MARIANA

NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44

Município: MARIANA

Página: 1 / 1

Data: 18/06/2025

Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1109307/2025

Data do Bloqueio: 11/06/2025

Órgão: 14.000 SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS
Unidade: 14.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS
Funcional: 15.452.0006 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.383 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE CONTR. E QUALIDADE DO M. AMBIENTE
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais
Código reduzido: 925

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	11/06/2025		360.010,00	180.010,00	0,00	180.000,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MARIANA (BOMBEIRO CIVIL) AHSSVM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, APOIO A DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO DE VIDAS E BENS.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.010,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa

*** 236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 07 / 2025

Presidente

Secretário